ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2017 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (27/03/2017), às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 03/2017, realizada no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná, na Rua Quinze de Novembro, 575, Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão **MARIANA VAZ DE GENOVA**; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros **LUIZ BECHER** e **CAROLINE SALGUEIRO DA PURIFICAÇÃO MARQUES FENATO.** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**"QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**ORDEM DO DIA: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-**

1. **PROTOCOLO 471919/2017 – INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL** – Solicitação da Arquiteta e Urbanista MARIANA BETINARDI STRAPASSON de isenção das anuidades referentes aos exercícios de 2014 a 2017. Informa que não exerceu a profissão de Arquiteta e Urbanista neste período. A CEP delibera por indeferir a solicitação da profissional, conforme parágrafo único do Artigo 3° da Resolução 121 do CAU/BR, que dispõe que a interrupção do registro não extingue as dívidas da profissional, as quais serão cobradas administrativa ou judicialmente. Encaminhar o protocolo à Gerência de Atendimento para providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2. **PROTOCOLO 501060/2017 – ATENDIMENTO E-MAIL** - Solicitação da empresa SERAFINI & PEREIRA LTDA de intervenção junto ao Responsável técnico da empresa para que este realize a baixa dos RRTs 3006204, 3098214 e 2569784. Informa que já solicitou ao Arquiteto que ele realizasse as baixas, mas não foi atendido. A CEP delibera por deferir a solicitação da empresa, conforme Artigo 31 da Resolução 91 do CAU/BR, que dispões que em caso de comprovada omissão do arquiteto e urbanista em atender ao disposto no artigo anterior, a pessoa jurídica contratada poderá requerer a baixa junto ao CAU/UF onde o RRT foi efetuado. Notificar o Arquiteto e Urbanista para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o requerimento. Encaminhar o protocolo à Gerência de Atendimento para providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3. **PROTOCOLO 490103/2017 - INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL** – Solicitação de baixa do RRT 1013826, realizado pela Arquiteta e Urbanista DANIELA MAISTROVICZ TOMIELO AMPESSAN para possibilitar a interrupção do registro profissional. Verificado pelo CAU/PR que o documento foi elaborado em 18/03/2013 no modelo SIMPLES, tendo sido indicada data de início 04/07/2011 e previsão de término 01/08/2012. Conforme Resolução 31, vigente à época, o RRT deveria ter sido registrado no modelo EXTEMPORÂNEO. A CEP delibera por iniciar processo de nulidade do RRT 1013826, considerando que, conforme Artigo 39 da Resolução 91 do CAU/BR, houve erro de preenchimento. Notificar o Arquiteto e Urbanista para, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, proceder às correções necessárias à validação de tal registro ou solicitar sua anulação, conforme parágrafo 3° do Artigo 39 da referida resolução. Encaminhar o protocolo à Gerência de Atendimento para providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4. **SOLICITAÇÃO POR E-MAIL** - Solicitação do profissional LUIZ GIACOMINI JUNIOR de baixa de RRTs referentes a laje pré-fabricada. Os RRTs foram preenchidos com a inclusão de vários contratantes no campo observação. Segundo informação do Arquiteto e Urbanista, a orientação para o preenchimento foi obtida no próprio CAU, através do serviço 0800. A CEP delibera por deferir a solicitação do Arquiteto e Urbanista, considerando que esta era a orientação dada pelo CAU na época. Deferir todas as solicitações deste tipo, desde que o RRT tenha sido elaborado anteriormente à 11 de março de 2016, data em que foi elaborada a Deliberação CEP/BR 11/2016, que estabelece os critérios para a anotação de RRT. Encaminhar o protocolo à Gerência de Atendimento para providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
5. **PROTOCOLO 466637/2017 - INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL** - Solicitação da Arquiteta e Urbanista GIORGINE THAIS BIFF BOSA de restituição das anuidades pagas referentes aos exercícios de 2012 a 2016. Informa que não exerceu a profissão de Arquiteta e Urbanista neste período. A CEP já havia deliberado pelo indeferimento, porém a Arquiteta e Urbanista apresentou pedido de reconsideração. Sendo assim, o assunto foi encaminhado para decisão da Plenária. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6. **PROTOCOLO 484405/2017 – OFÍCIO** - Apresentado aos Conselheiros o Anteprojeto de Resolução sobre RRT, encaminhada pelo CAU/BR para consulta. A CEP delibera por solicitar à Assessora que verifique todos os ofícios e GADs sobre o assunto já encaminhados e reencaminhe como sugestão de alteração da Minuta de Resolução. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
7. **PROTOCOLO 492927/2017 – OFÍCIO** - Apresentado aos Conselheiros o Anteprojeto sobre Resolução que dispõe sobre a suspensão do registro decorrente de inadimplência de anuidades, encaminhada pelo CAU/BR para consulta. A CEP delibera por encaminhar a seguinte sugestão: Sugere-se a existência de referência temporal para a aplicação do disposto na Resolução. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Mariana Vaz de Genova, Assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**  **Arquiteto e Urbanista**  **Coordenador da Comissão** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **MARIANA VAZ DE GENOVA**  **Arquiteta e Urbanista**  **Assessora da Comissão** |